DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.160, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.618, de 13 de novembro de 2020, art. 18, inciso III, que diz: "a relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, caso haja alteração no quadro de funcionários";

CONSIDERANDO ao disposto no art. 96, §3º da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme art. 95 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde, segue assim, lista atualizada das autoridades sanitárias:

05 - Dulce Maria Vital Lopes	Agente Municipal;
11- Regina de Fátima Gonçalves	Supervisora do Núcleo de Vigilância Sanitária;
17 - Renata Lourenço Barbosa	Engenheira Sanitarista;
26 - Daniele Ribeiro Paziani	Técnica em Enfermagem;
29 - Lislaini de Fátima Castilho	Farmacêutica;
32 - Roberta Filomena Andrade Marin de Mello	Coordenadora de Vigilância em Saúde;
33 - Murilo Nasser Pinheiro	Gestor Municipal de Meio Ambiente;
35 - Willian Coraçari	Técnico de Segurança do Trabalho;
36 - Igor Moraes Monteiro	Enfermeiro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20.097, de 08 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.161, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa ***GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0036/2026, complementado pelo Ofício nº 0049/2026, ambos encaminhados pela Fundação Educacional de São José do Rio Pardo a esta Municipalidade, por meio do qual foram relatadas possíveis inexecuções contratuais relacionadas ao Contrato nº 0037/2022, envolvendo, em tese, falhas na prestação dos serviços, inconsistências em dados funcionais, dificuldades no envio de informações aos órgãos de controle e demais obrigações acessórias;

CONSIDERANDO que os fatos narrados poderão, em tese, caracterizar inexecução contratual e eventual responsabilidade administrativa da empresa contratada, impondo-se a apuração dos fatos, com observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa ***GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 34.263.271/0001-51, visto que a ela é atribuído o descumprimento de obrigações contratuais, em razão do Contrato nº 0037/2022, referente ao Processo Licitatório nº 8141/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 117/2021 – além dos respectivos Termos firmados posteriormente, os quais contêm nomenclatura diversa entre si, sendo: Termo de Prorrogação, Reajuste, Aditamento e/ou Supressão – cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para*

locação de sistema integrado de gestão do município de São José do Rio Pardo - SP, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento com serviços de computação em nuvem.

Art. 2º Indicar a CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 19.857, de 26 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 19.929, de 11 de março de 2026, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.162, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **MY PETS CLINICA VETERINÁRIA LTDA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o a Sindicância Investigativa nº 39/2024, instaurada para apuração de possíveis irregularidades relacionadas a supostas cobranças indevidas realizadas pelas clínicas veterinárias participantes do Programa Cão Ciente, na qual não foi constatada responsabilidade funcional ou omissão por parte de servidores públicos, tendo sido os autos encaminhados à CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos em relação às empresas envolvidas, por se tratar de matéria de sua competência, verifica-se a necessidade de instauração de Processo Administrativo para a devida apuração de eventuais irregularidades e responsabilidades das empresas, assegurando-se o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação aplicável.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa ***MY PETS CLINICA VETERINARIA LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 33.210.202/0001-17, visto que a ela é atribuído o descumprimento de obrigações contratuais, em razão de Edital de Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 107/2024, referente ao Processo Licitatório nº 180/2024 – cujo objeto do Credenciamento consiste na *Prestação de serviços de castração em cães e gatos, (machos e fêmeas) qualquer kg, através de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia com procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitado, respeitando preceitos técnicos e éticos, incluindo medicação pós operatória com aplicação de microchip estéril.*

Art. 2º Indicar a CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 19.857, de 26 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 19.929, de 11 de março de 2026, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.163, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **CLINVET CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o a Sindicância Investigativa nº 39/2024, instaurada para apuração de possíveis irregularidades relacionadas a supostas cobranças indevidas realizadas pelas clínicas veterinárias participantes do Programa Cão Ciente, na qual não foi constatada responsabilidade funcional ou omissão por parte de servidores públicos, tendo sido os autos encaminhados à CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos em relação às empresas envolvidas, por se tratar de matéria de sua competência, verifica-se a necessidade de instauração de Processo Administrativo para a devida apuração de eventuais irregularidades e responsabilidades das empresas, assegurando-se o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação aplicável.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa ***CLINVET CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 36.066.325/0001-14, visto que a ela é atribuído o descumprimento de obrigações contratuais, em razão de Edital de Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 107/2024, referente ao Processo Licitatório nº 180/2024 – cujo objeto do Credenciamento consiste na *Prestação de serviços de castração em cães e gatos, (machos e fêmeas) qualquer kg, através de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia com procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitado, respeitando preceitos técnicos e éticos, incluindo medicação pós operatória com aplicação de microchip estéril.*

Art. 2º Indicar a CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 19.857, de 26 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 19.929, de 11 de março de 2026, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.164, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, e considerando as informações do ofício 465/2026/SMS, 485/2026/SMS e seus anexos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 136 da Lei nº 2.712/2004, para apurar os fatos que, em tese, teriam sido praticados pelo servidor R.C, matrícula 5497, relacionados ao não cumprimento e observância das normas regulamentares (deveres listados no art. 104), podendo configurar como insubordinação grave.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 20.143 de 11 de agosto de 2026, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Afastar preventivamente o servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo — 140 anos 1886 2026

PORTARIA Nº 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Bruno de Souza Zavatiero.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Bruno de Souza Zavatiero, por (01) um dia, em 17/08/2026, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2026.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

140 anos
1886 2026

AGENDA DE EVENTOS

A Agenda de Eventos reúne a programação oficial da Câmara Municipal, permitindo que a população acompanhe as atividades do Poder Legislativo e participe dos eventos de interesse público.

Acompanhe:

- Sessões Ordinárias e Extraordinárias
- Audiências Públicas
- Reuniões das Comissões
- Eventos da Escola do Legislativo
- Solenidades e demais atividades institucionais

https://camarasjriopardo.sp.gov.br/artigo/?a=noticia&id=15109